

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 02 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 1.112/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste município e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Curionópolis, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 42 da Lei Municipal nº 1.112, de 28 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 42.

I -

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
.....
PMC-CPC59	Conselheiro Tutelar	05	2.500,00
.....
--	TOTAL	24	--

.....

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 1112/2015, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo I desta Lei.

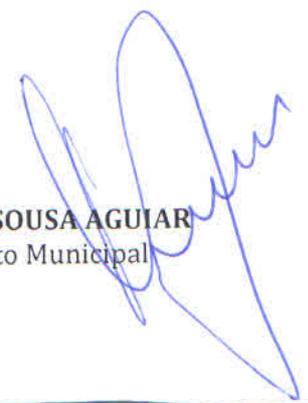
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Curionópolis, Estado do Pará, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICADO
NO MURAL DA PREFEITURA
EM: 02/05/18
CURIONÓPOLIS - PA


Hailton Ceribella
Secretário Municipal de
Administração
Decreto 0114/17


ADONEI SOUSA AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
.....
PMC-CPC59	Conselheiro Tutelar	05	2.500,00
.....
TOTAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		302	--

